

## CONTROLE E REGISTROS ACADÊMICOS – COMUNICADO 101/2026 – 08 DE ABRIL EDITAL Nº 02/2026 – CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO TRANSPORTE 2026

Prezados(as) estudantes e familiares,

Informamos que o **Edital nº 02/2026 – Concessão da Bolsa Auxílio Transporte 2026** estará disponível a partir do dia **08/04** até às **17h** do dia **08/09/2026** para inscrição. Este processo destina-se ao preenchimento de vagas de atendimento imediato e à formação de lista de suplência para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de formação dos **1º, 2º e 3º** ciclos.

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- **Inscrição:** ocorrerá exclusivamente por meio do link abaixo, também disponibilizado no edital, a seguir.

[CLIQUE AQUI PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO](#)

- **Envio dos documentos:** após a inscrição, o(a) estudante e/ou familiar deverá encaminhar os documentos solicitados no edital para o e-mail [social.emesp@santamarcelinacultura.org.br](mailto:social.emesp@santamarcelinacultura.org.br), respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.
- **Agendamento da entrevista:** o(a) candidato(a) inscrito(a) será contatado(a) pelo Núcleo Social e Inclusão, por meio do e-mail cadastrado neste processo seletivo, telefone ou aplicativo de mensagens, para o agendamento da entrevista socioeconômica.
- **Entrevista socioeconômica:** a entrevista será realizada no período indicado no cronograma, por assistentes sociais, podendo ocorrer de forma **presencial (na EMESP Tom Jobim)** ou **online, pela plataforma Zoom**, conforme escolha do(a) candidato(a).
- **Leitura do edital:** recomenda-se a leitura atenta do edital para pleno entendimento das etapas do processo e a organização da documentação exigida.

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	08/04/2026
Período de inscrição e entrega de documentos	08/04 a 08/09/2026 até às 17h
Agendamento de entrevista	10/04 a 10/09/2026
Período das entrevistas sociais/seleção	10/04 a 18/09/2026
Resultado e comunicado aos(as) candidatos(as)	Até 07 (sete) dias úteis após a entrevista social
Recurso	Até 03 (três) dias úteis após o indeferimento
Resultado do recurso	Até 03 (três) dias úteis após o indeferimento

Em caso de dúvidas, entre em contato com o **Núcleo de Serviço Social** e/ou com a **Secretaria – Departamento de Controle e Registros Acadêmicos** pelos canais abaixo:

### Contatos do Núcleo de Serviço Social:

(11) 3585-9878

(11) 96570-3832

(11) 96574-6643

[social.emesp@santamarcelinacultura.org.br](mailto:social.emesp@santamarcelinacultura.org.br)

**Contato do Departamento de Controle e Registros Acadêmicos:**

(11) 3221-0750

(11) 3585-9889

[secretaria.aluno@emesp.org.br](mailto:secretaria.aluno@emesp.org.br)

Caso tenha qualquer dúvida, por favor, entre em contato com o Departamento de Controle e Registros Acadêmicos para que possamos ajudá-lo (a) da melhor maneira possível.

---

**Acesso rápido**

**PORTAL DO(A) ALUNO(A)  
ALUNO@NET**

**PÁGINA DO(A) ALUNO(A)**

**CALENDÁRIO 2026**

**COMUNICADOS 2026**

**SITE - EMESP TOM JOBIM**

**SITE - SANTA MARCELINA  
CULTURA**

**CONTATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E REGISTROS ACADÊMICOS:**

(11) 3221-0750 / (11) 3585-9889

[secretaria.aluno@emesp.org.br](mailto:secretaria.aluno@emesp.org.br)

**DATA DO ENVIO:** 08/04/2026

*Atenciosamente,*

**Editais nº02/2026**  
**2º Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio Transporte - 2026**

**I. Processo Seletivo para Concessão da Bolsa Auxílio Transporte**

A Santa Marcelina Cultura, Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.462.524/0001-58, com sede no Largo General Osório, 147, Luz, em São Paulo, SP, responsável pela Gestão da Escola de Música do Estado de São Paulo - Tom Jobim por força do contrato de gestão nº 03/2023 celebrado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para Concessão de **Bolsa Auxílio Transporte**, no ano letivo de 2026, destinado a estudantes que atendam às diretrizes descritas neste Edital.

Este edital também está disponível no site da EMESP Tom Jobim (<http://emesp.org.br/>) e de forma física, junto à Secretaria Acadêmica ou no Núcleo Social e Inclusão.

**II. Finalidade do benefício da Bolsa Auxílio Transporte**

A **Bolsa Auxílio Transporte** tem o objetivo de promover o acesso e a permanência dos(as) estudantes, oferecendo suporte financeiro conforme o valor dos transportes públicos usados para deslocamento até a EMESP, de acordo com a carga horária e grade curricular do curso frequentado.

O valor da bolsa será calculado com base nos gastos com transporte público informados pela família ou pelo(a) estudante e validados durante a entrevista social. São considerados **apenas** os meios de transporte municipais e intermunicipais (ônibus e/ou modais sobre trilhos) da capital e região metropolitana de São Paulo, em trajetos de ida e volta à EMESP.

**Importante:**

- Interações gratuitas no sistema do metrô e trem **não devem** ser incluídas no cálculo.
- **Não serão considerados** os transportes rodoviários.

**III. Inscrições e entrega de documentos**

As inscrições ocorrem no período de **08 de abril a 08 de setembro de 2026 até às 17h** e devem ser realizadas exclusivamente pelo link abaixo:

[\*\*CLIQUE AQUI PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO\*\*](#)

**Para se inscrever:**

- Preencha as informações pessoais que aparecerão na tela de inscrição;
- Escolha a modalidade de entrevista - presencial **ou** virtual (pela plataforma zoom);

A documentação completa deverá ser enviada por e-mail, - **até 03 dias corridos**, para: [social.emesp@santamarcelinacultura.org.br](mailto:social.emesp@santamarcelinacultura.org.br)

**Importante:**

Os documentos devem ser enviados em um único e-mail e no assunto deve ser descrito o nome completo do/a estudante.

**IV. Critérios para inscrição**

- **Não estar** matriculado(a) nos Grupos Artísticos da EMESP Tom Jobim;
- Estar com **matrícula ativa** em um dos cursos de formação do 1º, 2º e 3º ciclos;
- Renda familiar de até 02 salários-mínimos (nacional) **por pessoa** que reside na mesma casa.

**Importante:**

Para calcular a renda **por pessoa** é necessário somar a renda das pessoas do **grupo familiar**, inclusive trabalho informal, e dividir por todos os familiares que moram no **mesmo domicílio**.

**Grupo familiar:** entende-se como grupo familiar o núcleo composto de uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio, e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas (em conformidade com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023).

**Residência no mesmo domicílio:** pessoas que moram na mesma casa, mesmo que no período letivo o/a estudante resida temporariamente em outro local ou outros membros do grupo familiar;

**Renda:** Para fins de cálculo, será considerado o salário bruto dos membros da família que exerçam atividade formal de trabalho e/ou que recebam pensões ou aposentadorias.

## V. Agendamento

As entrevistas socioeconômicas serão agendadas no período de **10 de abril a 10 de setembro de 2026** pelo Núcleo Social e Inclusão e/ou Secretaria Acadêmica da EMESP Tom Jobim através de contato telefônico, ou por aplicativo de mensagens, ou por e-mail e/ou por link de agendamento.

O(A) inscrito(a) poderá optar pela entrevista socioeconômica nas modalidades presencial ou virtual:

- Presencial: Acontecerão na EMESP Tom Jobim em sala comunicada no dia da entrevista pela recepção da escola;
- Virtual: Acontecerão pela plataforma ZOOM e o link de acesso será encaminhado individualmente pelo e-mail do(a) estudante e/ou familiar indicado na inscrição ou por aplicativo de mensagem. Orientamos que verifiquem as condições de internet, pois será necessário **ligar a câmera** do aparelho durante a entrevista socioeconômica.

## VI. Entrevista socioeconômica e análise social

- As entrevistas serão realizadas entre os dias **10 de abril a 18 de setembro de 2026**, com exceção de domingo;
- Serão realizadas exclusivamente por assistentes sociais da Santa Marcelina Cultura e/ou contratação externa de assistentes sociais, que poderão pedir documentos complementares não listados no tópico **“VII. Documentação”**;
- É obrigatória a entrega dos documentos comprobatórios solicitados neste edital para conclusão da entrevista socioeconômica e análise social;
- O não comparecimento no dia e horário da entrevista agendada será considerado desistência e a inscrição será indeferida.

## VII. Documentação

A documentação deverá ser enviada em um único arquivo em PDF. **Não serão aceitas documentações em outros formatos (word, JPEG...).**

### Importante:

- Não podem ser enviadas fotografias e documentos com rasuras, manchas ou mal escaneados. Caso isso aconteça, o processo será indeferido.

### Lista de documentos

<b>Documentos pessoais do(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• RG ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou CNH</li><li>• CPF (caso não tenha numeração no RG)</li></ul>
----------------------------------	---

<b>estudante e grupo familiar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de Nascimento, caso não possua RG ou CIN ou CNH</li> <li>• Termo de guarda provisória ou definitiva do/a estudante ou de outro membro da família menor de 18 anos de idade, se for o caso.</li> <li>• Certidão de Óbito dos responsáveis do/a estudante, se for o caso</li> </ul>
<u>Comprovante de endereço</u>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Preferencialmente conta de água, energia elétrica ou telefone do último mês</b></li> </ul> <p>Caso não tenha o comprovante de endereço ou o comprovante não esteja em nome de um dos responsáveis legais do(a) candidato(a) ou do próprio candidato(a), preencher a <u>Declaração de Ausência de Comprovante de Endereço</u>, conforme modelo– anexo I</p>
<u>Situação de Moradia</u>	<p><b>Residência própria:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escritura ou documento de Compra e Venda em nome do(a) estudante ou responsável legal.</li> </ul> <p>Caso não tenha o documento, preencher <u>Declaração de Residência Própria</u>, conforme modelo – anexo I.</p> <p><b>Residência alugada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato de aluguel com valor atualizado; <b>ou</b></li> <li>• Recibo de pagamento de aluguel emitido pela imobiliária ou proprietário.</li> </ul> <p>Caso não tenha o documento, preencher <u>Declaração de Residência Alugada sem Contrato de Aluguel</u> conforme modelo – anexo I.</p> <p><b>Residência Cedida</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preencher <u>Declaração de Imóvel Cedido</u> preenchido pelo/a usuário do imóvel, conforme modelo – anexo I</li> </ul> <p><b>Residência em Inventário</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do processo ou semelhante e/ou Declaração de próprio punho do morador relatando a situação do imóvel em inventário, conforme modelo – anexo I</li> </ul>
<u>Pensão Alimentícia</u>	<p><b>Recebimento de pensão alimentícia judicial ou extrajudicial do/a estudante e/ou outros membros da família</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Judicial:</b> Documento que conste em sentença judicial o deferimento da pensão alimentícia; <b>ou</b> holerite/ demonstrativo de pagamento do pagante; <b>ou</b> <u>Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia</u>, conforme modelo – anexo I</li> <li>• <b>Extrajudicial:</b> <u>Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia</u>, conforme modelo – anexo I</li> </ul> <p><b>Não recebimento de Pensão Alimentícia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preencher <u>Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia</u>, conforme modelo – anexo I</li> </ul>

<p><b><u>Situação empregatícia do/a estudante e grupo familiar</u></b></p>	<p><b>Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Digital ou física de todos os membros da família com idade entre 16 e 70 anos de idade, inclusive para aqueles que se encontram desempregados, nunca exerceram atividade remunerada ou que não trabalham de carteira assinada.</li> </ul> <p>Se for usar a CTPS física, anexar as seguintes páginas: foto, qualificação civil, último registro de Contrato de Trabalho (carimbado pela empresa) e página seguinte em branco.</p> <p>Caso não tenha o documento, preencher <u>Declaração Não Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social</u>, conforme modelo – anexo I</p> <p><b>Desempregado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e/ou último registro de vínculo empregatício em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou qualquer outro documento que comprove a questão</li> </ul>
<p><b><u>Renda do/a estudante e grupo familiar</u></b></p>	<p><b>Ausência de Renda</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Preencher <u>Declaração de Ausência de Renda</u>, conforme modelo – anexo I</li> </ul> <p><b>Assalariado e/ou servidor público:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Demonstrativo de Pagamento (holerite) dos 03 (três) últimos recebimentos do atual vínculo empregatício</li> </ul> <p><b>MEI – Microempreendedor Individual</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Certificado de Condição de MEI (CCMEI), que pode ser obtido no <a href="https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login?nextRoute=%2Fconsulta">https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login?nextRoute=%2Fconsulta</a>; e</li> <li><u>Declaração MEI – Microempreendedor Individual para maiores de 18 anos de idade</u>, conforme sugestão– anexo I</li> </ul> <p><b>SIMPLES NACIONAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser obtido no <a href="#">Emitir certidão de regularidade fiscal</a>; e</li> <li><u>Declaração SIMPLES NACIONAL para maiores de 18 anos de idade</u>, conforme sugestão– anexo I</li> </ul> <p><b>Aposentado pela Previdência Social e/ou Servidor Público e/ou Pensionista</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Aposentado pela Previdência Social e/ou pensionista:</b> Declaração de beneficiário da Previdência Social emitido pelo INSS através do aplicativo ou site MEU INSS ou Extrato de Pagamento (último mês)</li> <li><b>Servidor Público, aposentado e pensionista pelo funcionalismo público:</b> Demonstrativo de pagamento do último mês emitido pelo Instituto de Regimento Previdenciário próprio Federal, estadual ou municipal</li> </ul>

	<p><b>Profissional Liberal ou Autônomo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preencher <u>Declaração Profissional Liberal ou Autônomo</u>, conforme modelo – anexo I</li> </ul> <p><b>Renda informal</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preencher <u>Declaração Renda Informal</u>, conforme modelo – anexo I</li> </ul> <p><b>Rendimentos de Aluguel ou Arrendamentos de Bens Móveis e/ou Imóveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato de locação, recibo dos 03 (três) últimos meses de locação.</li> <li>• Caso acordo verbal, preencher declaração de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e/ou Imóveis, conforme modelo – anexo I)</li> </ul> <p><b>Jovem Aprendiz (14 a 24 anos de idade)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 (dois) últimos demonstrativos de pagamento/ holerite.</li> </ul> <p>Somente nos casos de Jovem Aprendiz, os menores de 14 e 15 anos deverão apresentar Carteira de Trabalho.</p> <p><b>Estágio</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de compromisso de estágio, indicando o valor recebido mensalmente ou demonstrativo de pagamento.</li> </ul>
<p><a href="#">Benefícios sociais e/ou auxílio de terceiros</a></p>	<p><b>CADÚNICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inscrição do CADÚNICO com o número do NIS</li> </ul> <p><b>Bolsa Família</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Extrato ou comprovante de recebimento do Programa Bolsa Família</li> </ul> <p><b>Benefício de Prestação Continuada – BPC</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir declaração de beneficiário do Benefício de Prestação Continuada pelo site ou aplicativo do MEU INSS; e</li> <li>• Extrato com o recebimento do valor mensalmente.</li> </ul> <p><b>Auxílio de Terceiros/ ajuda financeira</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preencher <u>Declaração de Auxílio de Terceiros</u>, conforme modelo – anexo I)</li> </ul>
<p><a href="#">Ficha de Transporte</a></p>	<p><b>Ficha de Transporte para deslocamento até a EMESP – anexo 2</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A ficha de transporte deverá ser preenchida e assinada pelo estudante (se maior de 18 anos de idade) ou pelo responsável legal (se menor de 18 anos de idade)</li> </ul>

**Observação:** Não serão aceitas declarações com rasuras ou com assinatura eletrônica realizada por meio de aplicativos de PDF ou do Gov.br.

## VIII. Análise e Avaliação socioeconômica

A realização do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio estará a cargo e sob responsabilidade do Núcleo Social e Inclusão da EMESP Tom Jobim, que utilizará os seguintes referenciais:

- Atender os critérios estabelecidos no tópico IV - Critérios para inscrição;
- Análise de perfil socioeconômico familiar, de acordo com a legislação em vigor;
- Entrega dos documentos comprobatórios legíveis, em único arquivo PDF.

## IX. Resultado

O resultado será divulgado por meio do e-mail informado na inscrição, com parecer:

- Deferido para atendimento imediato; **ou**
- Deferido para cadastro de reserva/suplência; **ou**
- Indeferido.

Os/as estudantes com parecer deferido para cadastro de reserva/suplência serão incluídos/as em uma lista de espera, válida até novembro de 2026, e poderão ser contemplados/as caso haja disponibilidade orçamentária para pagamento.

A ordem classificatória do cadastro de reserva/suplência será definida a partir das análises sociais e não será divulgada, a fim de preservar as informações sigilosas e pessoais das famílias. Da mesma forma, não será divulgada a ordem classificatória dos/as estudantes com parecer deferido para atendimento imediato.

Os/as estudantes com parecer deferido **deverão participar** da reunião convocada pelo Núcleo Social e Inclusão da EMESP Tom Jobim, após a divulgação do resultado e comunicado aos(as) candidatos(as).

Os/as estudantes com parecer indeferido poderão interpor recurso dentro do prazo estabelecido e participar de novos processos seletivos que venham a ser abertos ao longo do ano.

## X. Recursos

Os recursos deverão ser por escrito e de forma fundamentada por meio de requerimento no portal do(a) aluno(a) até 03 (três) dias úteis após o indeferimento.

O recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos, ou seja, fatos gerados após a análise do Serviço Social com a família.

A resposta do recurso será apresentada no requerimento até 03 (três) dias úteis após a abertura do recurso.

### Importante:

- As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo link informado neste edital e/ou em outros meios de comunicação institucional. Não serão aceitas fora do prazo indicado.
- O não envio da documentação necessária dentro do prazo pode ocasionar cancelamento da inscrição.
- Havendo dificuldades com a inscrição, procurar informações na Secretaria Acadêmica da EMESP;
- Havendo dificuldades com a documentação, procurar informações no Núcleo Social e Inclusão da EMESP durante o período de inscrição;
- Caso seja necessário remarcar a entrevista, deverá ser solicitado via e-mail - [social.emesp@santamarcelinacultura.org.br](mailto:social.emesp@santamarcelinacultura.org.br). Será reagendado diante de disponibilidade de agenda.
- O não comparecimento na entrevista social qualifica o(a) candidato como desistente do processo.

## XI. Pagamento da Bolsa Auxílio Transporte

### 1. O que será considerado para o pagamento do benefício da Bolsa Auxílio Transporte?

Serão considerados os meses letivos e a grade de estudos de cada estudante no Ciclo de Formação. Caso o(a) estudante também esteja matriculado(a) em Cursos Livres, estes **não serão incluídos**.

- O benefício é concedido para utilização conforme calendário acadêmico e aulas presenciais, os valores são creditados de acordo com o número de frequência de cada estudante e o desconto de ausências, injustificadas ou justificadas, será repassado no mês subsequente.
- É de responsabilidade do(a) estudante informar ao Núcleo Social e Inclusão da EMESP as alterações na grade curricular durante o ano.

## 2. Como será realizado o pagamento do benefício?

Será realizado através de transferência bancária em conta corrente ou poupança em nome do(a) estudante. Se os(as) estudantes com menos de 18 anos não possuírem conta bancária, o valor será transferido para a conta do responsável legal.

## 3. Como será calculado o valor do benefício?

É de responsabilidade do(a) estudante e/ou familiar preencher a Ficha de Transporte (anexo II), calcular os valores utilizados **no gasto diário com transporte público, ida e volta**, considerando o valor integral de cada modalidade utilizada.

Não é necessário calcular valor de meia passagem e integração organizados pelas empresas de transporte.

A baldeação entre linhas do metrô e CPTM, que não possuem gastos entre elas, (ex: da linha azul para a linha amarela, ou do metrô para a CPTM) **não devem ser contabilizadas** como segunda passagem.

**Segue exemplo** abaixo de um/a estudante morador na cidade de São Paulo que utiliza SPTrans para ida e volta à EMESP, sendo duas passagens de ônibus e duas passagens de metrô:

IDA	Valores diários
Crédito Eletrônico Comum - Ônibus	R\$ 5,30
Crédito Eletrônico Comum – Sistema Metroferroviário	R\$ 5,40
VOLTA	Valores diários
Crédito Eletrônico Comum - Ônibus	R\$ 5,30
Crédito Eletrônico Comum – Sistema Metroferroviário	R\$ 5,40

Lembrando que a base de cálculo é a **localidade residencial**, mas se houver situações que necessitem sair de outros lugares, informar na entrevista social.

## 4. A utilização do benefício da Bolsa Auxílio Transporte é de responsabilidade do/a estudante e/ou seus familiares?

Sim. O benefício é concedido para ser empregado de acordo com a grade escolar e a EMESP Tom Jobim não se responsabiliza pela forma utilizada da bolsa, caso a família e/ou estudante opte por outras formas de transporte que tenham valores diferenciados do transporte coletivo de ônibus municipal, ônibus intermunicipal e/ou modais sobre trilhos.

**Atenção:** A ausência nas aulas devido à falta de recursos financeiros não é passível de justificativa/abono de faltas.

## XII. Disposições Gerais

- A análise socioeconômica e o número de faltas são condições para a manutenção da Bolsa Auxílio transporte durante o ano letivo.
- Em casos de Calamidade Pública decorrente de situação anormal que impliquem na suspensão de atividades presenciais, **o recebimento dos créditos será imediatamente suspenso**, sendo regularizado conforme retorno das atividades presenciais.
- Não há data fixa para recebimento da bolsa auxílio, esta pode variar conforme organização administrativa e sofrer alterações de um mês para o outro. Caberá a cada estudante buscar a informação no Núcleo Social e Inclusão EMESP sobre a data prevista de pagamento, e independentemente das datas estipuladas para recebimento, manter a assiduidade na Emesp em dia.
- A concessão da Bolsa Auxílio Transporte poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar ou irregularidades e/ou omissão nas informações fornecidas nas entrevistas sociais.
- O Núcleo Social e Inclusão poderá, ao logo do ano letivo, convocar reuniões afim de acompanhar os beneficiários e propor atividades socioeducativas.
- As bolsas passarão por auditorias internas e públicas, e se for detectado irregularidades no informe dos valores, endereço de moradia ou algum tipo de fraude, o benefício será cancelado e o(a) estudante/família estará impossibilitado de concorrer a bolsa novamente no referido ano.
- O Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio será realizado pelo Núcleo Social e Inclusão, juntamente com a Secretaria Acadêmica da EMESP, sem interferências pessoais, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos, ou quaisquer outros que afrontem esse princípio, com base na legislação vigente no Código de Ética do/a Assistente Social Lei 8.662/93.
- A EMESP Tom Jobim, por meio do Núcleo Social e Inclusão, reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que as mesmas condições façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente e no contrato de gestão supracitado.

### Municípios atendidos por este edital

- Este Edital atende as necessidades dos transportes dentro da Região Metropolitana de São Paulo e capital, sendo ônibus municipal, intermunicipal (EMTU), trem e metrô, **não sendo atendidos ônibus rodoviários**.
- Estudantes residentes em outros municípios que não compõem a Região Metropolitana de São Paulo, poderão participar do processo seletivo e, se contemplados, o benefício será repassado para uso **somente nas linhas de ônibus municipais de São Paulo, capital, e modais sobre trilho**.
- Para mais informações sobre os municípios que fazem parte da Região Metropolitana de São Paulo acesse: <https://www.emtu.sp.gov.br/emtu/institucional/quem-somos/sao-paulo.fss>

### XIII – Cronograma

Publicação do Edital	08/04/2026
Período de inscrição e entrega de documentos	08/04 a 08/09/2026 até às 17h
Agendamento de entrevista	10/04 a 10/09/2026
Período das entrevistas sociais/seleção	10/04 a 18/09/2026
Resultado e comunicado aos(as) candidatos(as)	Até 07 (sete) dias úteis após a entrevista social
Recurso	Até 03 (três) dias úteis após o indeferimento
Resultado do recurso	Até 03 (três) dias úteis após o indeferimento

## ANEXO I

### MODELOS DE DECLARAÇÃO

#### COMPROVANTE DE ENDEREÇO

##### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que resido no endereço \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, porém, não possuo comprovante de endereço em nome dos responsáveis legais ou do/a estudante

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

#### SITUAÇÃO DE MORADIA

##### DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que resido no endereço \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, em imóvel cedido para uso de minha família em nome de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

##### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ALUGADA SEM CONTRATO DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que resido no endereço \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e não possuo contrato de aluguel e sem recebimento de comprovante de pagamento, sendo apenas um acordo verbal e informal, o qual pago o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PRÓPRIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que resido no endereço \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e não possuo escritura ou documento de Compra e Venda que comprove que a residência é de minha propriedade.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE IMÓVEL EM INVENTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que resido no endereço \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, em imóvel que consta em inventário em nome de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

## PENSÃO ALIMENTÍCIA

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que recebo pensão alimentícia \_\_\_\_\_ (judicial ou extrajudicial) no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ para o(s) meu(s) filho(s) \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que não recebo pensão alimentícia \_\_\_\_\_ (judicial ou extrajudicial para o(s) meu(s) filho(s) \_\_\_\_\_)

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

### SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA DO/A ESTUDANTE E GRUPO FAMILIAR

#### DECLARAÇÃO NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devido \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

### RENDA DO/A ESTUDANTE E GRUPO FAMILIAR

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que não possuo rendimentos de qualquer atividade laboral, trabalho formal ou informal, sendo minha fonte de subsistência \_\_\_\_\_ (nome do provedor familiar)

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que desenvolvo como profissional liberal ou autônomo a atividade de \_\_\_\_\_ e recebo a quantia média de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, nome empresarial inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, declaro que possuo cadastro como Microempendedor Individual e percebo a quantia média de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente as seguintes atividades \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL PARA MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, nome empresarial inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, declaro que possuo cadastro como Simples Nacional percebo a quantia média de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente as seguintes atividades \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que desenvolvo sem vínculos empregatícios a atividade de \_\_\_\_\_ e recebo a quantia média de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que recebo aluguel (is) como fonte principal ou das fontes de rendimento no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

## BENEFÍCIOS SOCIAIS E/OU AUXÍLIO DE TERCEIROS

### DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins que recebo ajuda financeira no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (de quem recebe a ajuda) e/ ou auxílio material \_\_\_\_\_ (descrever qual tipo de auxílio) de \_\_\_\_\_ (de quem recebe a ajuda)

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_

ANEXO II  
**FICHA TRANSPORTE**

Nome do/a estudante: \_\_\_\_\_

Observação:

1. Descrever as informações sobre a utilização de transporte para EMESP
2. Considerar o trajeto de apenas 01 (um) dia de frequência

**Trajeto de IDA**

(não incluir informações de baldeação gratuitas e não considerar valores de integração)

TIPO DO TRANSPORTE (Ex: Ônibus / Metrô/ Trem)	MUNICIPAL / INTERMUNICIPAL (Informar a cidade de origem)	VALOR R\$

**Trajeto de VOLTA**

(não incluir informações de baldeação gratuitas e não considerar valores de integração)

TIPO DO TRANSPORTE (Ex: Ônibus / Metrô/ Trem)	MUNICIPAL / INTERMUNICIPAL (Informar a cidade de origem)	VALOR R\$

**A soma dos trajetos de ida e volta é R\$ \_\_\_\_\_**

Eu, (estudante ou responsável legal) \_\_\_\_\_, declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumental, estando ciente que as informações incorretas/incompletas implicam o não recebimento da bolsa. A EMESP Tom Jobim **não se responsabiliza** pelo ressarcimento de valores não pagos devido a documentação incorreta.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Responsável legal  
(estudante menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Estudante  
(maior de 18 anos de idade)